

Resolução SEHAB nº 79, de 11 de agosto de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o **artigo 1º** da **Resolução SEHAB nº 41/2025**, onde se lê processo administrativo nº **32.392-3/2019**, leia-se processo administrativo nº **32.959-9/2019**.

Art. 2º Fica alterado o **artigo 1º** da **Resolução SEHAB nº 72/2025**, onde se lê processo administrativo nº **32.392-3/2019**, leia-se processo administrativo nº **32.959-9/2019**.

Art. 3º Fica alterado o **artigo 1º** da **Resolução SEHAB nº 75/2025**, onde se lê processo administrativo nº **32.392-3/2019**, leia-se processo administrativo nº **32.959-9/2019**.

Art. 4º Fica alterado o **artigo 1º** da **Resolução SEHAB nº 76/2025**, onde se lê processo administrativo nº **32.392-3/2019**, leia-se processo administrativo nº **32.959-9/2019**.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 11 de agosto de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA